

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 058/2024 – EMPREL

PLATAFORMA DE SOFTWARES ARCGIS ENTERPRISE(EA)

C.I. nº 56/2024 – SEPLAGTD – SEI Nº 02.019241/2024-98

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL**

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 058/2024 - Em Resposta à CI nº 56/2024 –
SEPLAGTD/COP - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

INTRODUÇÃO

Trata-se do disposto na CI nº 056/2024 SEPLAGTD/COP, datado em 28/11/2024, cujo objeto: *“Considerando que a aquisição do ArcGIS pelo Centro de Operações do Recife (COP) inclui a integração de tecnologia de software, venho, respeitosamente, solicitar parecer que avalie a conformidade dessa contratação com os requisitos estabelecidos pelas normativas vigentes. Tal parecer é essencial para assegurar que a aquisição atenda aos critérios técnicos, legais e operacionais exigidos para sua implementação eficaz. Destaco que o alinhamento a essas exigências é imprescindível para garantir a funcionalidade e a eficiência do serviço prestado.”*

Considerando que a ferramenta é utilizada e trata-se da continuidade do serviço sendo necessário a atualização tecnológica e upgrades das licenças de uso de Softwares da Empresa Environmental Systems Research Institute - ESRI, na modalidade EA (Enterprise Agreement), bem como o fornecimento de Suporte Técnico e Suporte Técnico Especializado à solução.

A contratação considera a permanência da hospedagem dos softwares constantes dos serviços nas instalações do Datacenter da Emprel, que abriga as versões atuais dos softwares que serão atualizados e onde serão instalados os novos softwares apontados.

Por envolver serviços de informática, a SEPLAGTD solicita à Emprel Parecer Técnico, encumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

O município busca através desta contratação atualizar e incrementar com novas funcionalidades a plataforma digital de geotecnologias da Prefeitura do Recife, para oferecer serviços internos, para os órgãos da administração direta e indireta do município, e também externos, para a população, pessoas físicas e jurídicas.

Quando se pensa em oferecer serviços para a população, um aspecto significativo é a adoção de padrões abertos para permitir a interoperabilidade entre os serviços da Prefeitura e as diversas soluções utilizadas pelo cidadão ou instituições públicas e privadas. A organização internacional que congrega representantes da academia, indústria e governo e que definiu uma série de padrões de geoprocessamento aceita e respeitada mundialmente é o OGC - Open Geospatial Consortium.

A plataforma atual da Prefeitura, e desde décadas de utilização por várias secretarias e órgãos da administração indireta, é o ArcGis, que é a mesma plataforma de software pretendida com esse processo aquisitivo.

O Datacenter da Emprel é o local de instalação e upgrade desses softwares, onde os serviços serão oferecidos.

A aquisição de que trata esse parecer é um passo importante para que a Prefeitura possa prestar um bom serviço de geoprocessamento. No entanto, é importante considerar outros aspectos além dos softwares e serviços de treinamento e suporte especializado, principalmente considerando a abrangência da solução pretendida.

É preciso estruturar o processo de aquisição contínua dos dados espaciais, a infraestrutura de hardware e rede de comunicação, a organização e funcionamento dos serviços de geoprocessamento na Prefeitura, mais a capacitação do pessoal em todo ferramental, para completar os requisitos para uma solução completa.

ESCOPO DA ANÁLISE

Foram analisadas as contratações anteriores desde a primeira e segunda versão do Termo de Referência, com os seus anexos, fornecidas pelas SEPLAGTD, que contém as especificações dos requisitos do pacote de softwares, acordo de nível de serviços e obrigações entre as partes envolvidas na contratação, assim como o teor da CI 080/2021 SEPLAGTD/GAB e os despachos no Processo Eletrônico de número 8095304021 (<https://bpm.recife.pe.gov.br/agiles/visitor/showItem.do?pk=129-mxku8tkv84rts67qq>).

Tal análise leva em consideração a aderência da solução aos padrões fundamentais da OGC e ao PTR - Padrão Tecnológico de Referência da Emprel, PTR que deve ser seguido, tanto pela Emprel, quanto pelos órgãos da Prefeitura interessados na contratação de bens e serviços de informática e os possíveis fornecedores das soluções.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

O PTR - Padrão Tecnológico de Referência da Emprel atual é o documento que trata da metodologia de desenvolvimento e manutenção de software, tecnologias e técnicas de integração entre sistemas e dados e padrões de hardware e software que podem ser utilizados nas soluções em TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação para a Prefeitura do Recife, quer a solução seja desenvolvida pela Emprel, ou por terceiros. Ele se encontra disponível no endereço <http://www.emprel.gov.br>.

Os objetivos principais do PTR são:

- permitir a interoperabilidade entre as soluções em TIC no âmbito da Prefeitura do Recife;
- evitar o aumento da complexidade operacional, com uma heterogeneidade exagerada de tecnologias, dificultando, por um lado, a manutenção das soluções, e por outro lado, a operação de partes ou do todo das demais soluções implantadas; e,
- coibir a dependência de fornecedores e/ou tecnologias exclusivas.

1. A plataforma ArcGis está em uso na Prefeitura do Recife há mais de 20 anos, portanto, de conhecimento por muitos profissionais. Ela está contemplada no PTR - Padrão Tecnológico de Referência da Emprel, desde a sua primeira versão, e, ainda, implementa os principais serviços web dos padrões estabelecidos pelo OGC - Open Geospatial Consortium, como o WMS- Web Map Service e o WFS - Web Feature Service, fundamentais para proporcionar interoperabilidade com softwares e dados de terceiros. Ressalte-se, no entanto, que esse segmento de softwares de geoprocessamento é um segmento altamente competitivo, com vários fornecedores e softwares, inclusive muitas ferramentas consideradas softwares livres.
2. O TR contempla os softwares ArcGis Enterprise na edição Advanced.
3. O TR contempla treinamentos in Company, de 8h, 16h, 24h e 40h, citado nas especificações do Suporte Especializado ESRI (EEAP) e que serão consumidos em número de créditos, especifica os detalhes desses treinamentos, a quem compete, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, os custos e as providências com relação ao local e material didático, detalha o conteúdo programático, carga horária por treinamento em cada software do pacote, quantitativo de participantes e a qualidade esperada.
4. A solução, em termos de funcionalidades, é bastante abrangente, considerando tratamento de dados espaciais obtidos através de: sensores, drones, imagens de satélite, dados vetoriais obtidos por aerofotogrametria, GPS, entre outros; e, também considera o geoprocessamento avançado, com visualização de dados 2D, 3D e 4D, análise de dados 3D, descoberta de padrões, análise de tendências, insights, análise de roteamento complexo (com fornecimento de rotas e direções diretamente para o campo, a partir das bases de dados espaciais), análise de big data, validação de dados, análise de imagens raster, com processamento paralelo em várias máquinas e instâncias, e armazenamento distribuído.
5. A solução visa a implantação de uma central de monitoramento, a implantação da geocolaboração entre os órgãos e o estímulo ao planejamento e direcionamento das ações de fiscalização considerando os dados espaciais, o que reforça a necessidade de uma estruturação de processos de trabalho, organização e funcionamento das estruturas da Prefeitura.

5. DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

- a) Os requisitos, o acordo de níveis de serviço, as obrigações entre as partes, os aspectos de sigilo, confiabilidade e integridade das informações repassadas pela Prefeitura, os papéis do gestor e fiscal técnico e fiscal administrativo, e o modelo de gestão e forma de medição do serviço, com cláusulas de penalidades pela não conformidade com relação às entregas de serviços em relação ao níveis de serviço acordados, estão devidamente especificados no Termo de Referência em questão e correspondem às necessidades identificadas pela SEPLAGTD.
- b) O item 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO está completo, apresentando a adequação orçamentária. De acordo com a CI 080/2021 SEPLAGTD/GAB, o cronograma físico/financeiro torna-se dispensável porque a entrega da solução será imediata e digital.
- c) O item 20. DA GARANTIA CONTRATUAL cita que a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução contratual e especifica por quanto tempo e em que condições (item 21 do TR).
- d) As atribuições da Emprel estão explicitadas no TR, indicando que os softwares serão instalados no Datacenter da Emprel e que a Emprel deverá indicar um representante para fazer parte da equipe de instalação e acompanhamento técnico dos softwares, bem como terá

autorização para abrir chamados técnicos à CONTRATADA para a resolução de quaisquer problemas de instalação e funcionamento da solução.

e) Para a atualização da versão dos softwares atualmente instalados, pode-se utilizar a infraestrutura atual de hardware e rede de comunicação de dados da Emprel. Para a ampliação da infraestrutura em função da instalação de novos softwares e o desenvolvimento e implantação de novos serviços, há uma estimativa emitida pela equipe de infraestrutura da Emprel nos despachos contidos no Processo Eletrônico de número 8095304021, bem como os instrumentos (Atas de Registro de Preços) para viabilizar a ampliação da infraestrutura.

6. CONCLUSÃO

Após todas as considerações anteriores, principalmente o constante no item “1” do Capítulo 4 e o item “a” do Capítulo 5, concluímos por um parecer favorável à contratação solicitada, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 06 de dezembro de 2024

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário